



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



DECRETO Nº 052, DE 11 DE MAIO DE 2017.

“SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 959/2017, e em consonância com a Lei Federal nº 4320/64;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Suplementar no valor R\$ 1.718.093,14 (hum milhão, setecentos e dezoito mil, noventa e três reais e quatorze centavos), na Lei Municipal nº 937/2016 (LOA-2017) e Lei nº 959/2017 e CF artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e para atender este artigo, servirá como recurso a tendência de excesso de arrecadação – Fonte 100 – Recursos Ordinários conforme demonstra Anexo I.

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.0011.2055.3.3.7.0.41	-	Contribuições	R\$ 1.718.093,14
		Sub-total	R\$ 1.718.093,14

	Total Parcial Suplementado	R\$ 1.718.093,14
--	-----------------------------------	-------------------------

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 11 de Maio de 2017.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 11/05/2017

Resp. *Marcos Vinícius*